



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.298, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Regulamenta o horário de funcionamento do estabelecimento comercial que especifica, localizado na Avenida Professor Walter Taumaturgo, nº 841

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes nos processos administrativos nºs 46282 e 74531, de 2017,

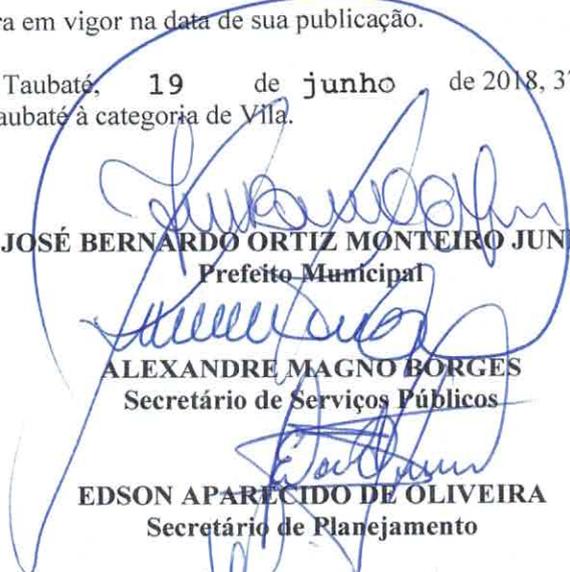
DECRETA:

Art. 1º O estabelecimento comercial denominado **ANA PAULA MANGIAPANE**, localizado na Avenida Professor Walter Taumaturgo, nº 841, Jardim das Nações, cadastrada com Inscrição Municipal nº 71026/16, deverá funcionar até o horário de **22:00 horas**, encerrando suas atividades impreterivelmente até esse horário.

Art. 2º O descumprimento ao disposto no presente Decreto implicará na cassação imediata do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

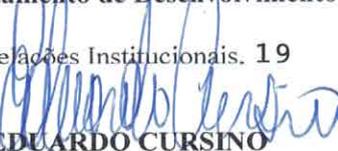

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

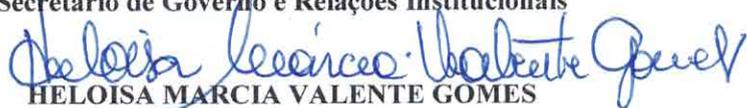

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de junho de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo